PORTARIA CRFa 3 nº 567 de 27 de junho de 2025

"Dispõe sobre a constituição, composição e atribuições das Comissões no âmbito do CRFa 3ª Região – Gestão 2025-2028".

O Presidente do Conselho Regional de Fonoaudiologia - 3ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.965/1981, regulamentada pelo Decreto Lei n.º 87.218/1982;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir as Comissões Obrigatórias no âmbito do Conselho Regional de Fonoaudiologia da 3ª Região para a Gestão 2025-2028, explicitar objetivos, atribuições e nomear os integrantes, conforme disposições seguintes.

Comissão de Orientação e Fiscalização (COF):

Presidente: Ângela Ribas

Membros: Irla Milane Souza Vasconcelos, Jenane Topanotti e Maria Regina Franke Serratto.

Objetivos: Orientar e fiscalizar o exercício profissional na forma da Lei 6.965/81, do Código de Ética e das demais normas emanadas do Sistema de Conselhos de Fonoaudiologia.

Atribuições Específicas: Planejar ações de fiscalização e orientar os fiscais, instaurar, instruir e julgar os Processos Administrativos de Fiscalização – PAF na forma do Código de Processo Disciplinar, receber e realizar análise preliminar de denúncias de exercício ilegal, determinar diligências para averiguar fatos relatados, indícios de irregularidade ou infração, emitir pareceres, orientar o público interno e externo sobre o exercício da Fonoaudiologia, elaborar ofícios e outros documentos pertinentes à comissão.

Comissão de Ética (COF):

Presidente: Paulo Eduardo Damasceno Melo

Membros: Andréa da Costa Rankel, Carla Cristina Polido Pires, Geovane Kubiaki Babireski e Marcelo Brim Gomes.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original e5288306a5fd37424d6784265b1196d837c1e6d9824d15953e25c40a0339fe0a
https://valida.ae/80c7cf2f815b7b662683e0760459af8c113013b03371b0a99

Objetivos: Promover a ética no exercício profissional, na forma da Lei 6.965/81, do Código de Ética e das demais normas emanadas do Sistema de Conselhos de Fonoaudiologia.

Atribuições Específicas: Instaurar, instruir, conciliar e julgar os Processos Éticos na forma do Código de Processo Disciplinar, analisar denúncias de falta ética, emitir pareceres, orientar o público interno e externo sobre a Ética no exercício da Fonoaudiologia, elaborar ofícios e outros documentos pertinentes à comissão.

Comissão de Tomada de Contas (CTC):

Presidente: Marcelo Brim Gomes

Membros: Gustavo Valente Moro, Humberto Quintino Pereira e Regina Coeli Moeckel Cavalli

Objetivos: Analisar e aprovar as contas do Conselho na forma estabelecida no Manual de Procedimentos das Comissões de Tomada de Contas do Sistema de Conselhos Federal e Regionais de Fonoaudiologia.

Atribuições Específicas: Fiscalizar a movimentação financeira e execução orçamentária do Conselho, emitir pareceres, orientar o público interno acerca das questões financeiras e orçamentárias, elaborar ofícios e outros documentos pertinentes à comissão.

Comissão de Contratação (CC):

Presidente: Sirlei Morito de Souza Born

Membros: Geovane Kubiaki Babireski, Irla Milane Souza Vasconcelos, funcionários: Joyce dos Santos de Araújo Bueno, Eriette Marie da Costa Silva e Lucas dos Santos Flores.

Objetivos: Conduzir os processos de contratação para aquisição de produtos e equipamentos, além de contratação de serviços, de acordo com a Lei de Licitações.

Atribuições Específicas: Receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às contratações.

Comissão de Patrimônio e Comissão Permanente de Avaliação de Documentos:

Presidente: Carla Cristina Polido Pires

Membros: Mariana Fouad Guirguis, Iara de La Torre e Lhais Rodrigues da Silva

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original e5288306a5fd37424d6784265b1196d837c1e6d9824d15953e25c40a0339fe0a
https://valida.ae/80c7cf2f815b7b662683e0760459af8c113013b03371b0a99

Objetivos:

a) Comissão de Patrimonio: Controlar e coordenar o patrimônio imobilizado do Conselho, mantendo atualizado seu inventário e lançamentos contábeis pertinentes.

b) Comissão Permanente de Avaliação de Documentos: Orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção da documentação produzida e acumulada no CRFa3, tendo em vista a identificação dos documentos para guarda permanente e a eliminação dos destituídos de valor.

Atribuições Específicas:

a) Comissão de Patrimônio: Coordenar e orientar a execução do registro patrimonial: dos bens móveis, imóveis e intangíveis; fiscalizar a execução das tarefas de controle, movimentação e doação dos bens móveis e imóveis, no âmbito administrativo, financeiro e contábil, realizar anualmente o inventário de bens móveis.

b) Comissão Permanente de Avaliação de Documentos:

b.1) elaborar Listagem de Eliminação de Documentos conforme modelo previsto em normas do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, e encaminhá-la em duas cópias assinadas e rubricadas, por meio de correspondência oficial, à instituição arquivística pública, na sua específica esfera de competência, para autorização da eliminação;

b.2) elaborar e publicar o Edital de Ciência de Eliminação de Documentos conforme modelo previsto em Resolução do CONARQ, em periódico oficial, e encaminhar para a instituição arquivística pública, na sua específica esfera de competência, uma cópia da página do periódico oficial no qual o Edital de Ciência de Eliminação de Documentos foi publicado;

b.3) efetivar a eliminação dos documentos, com a supervisão de responsável designado para acompanhar o procedimento, por meio de fragmentação manual ou mecânica, pulverização, desmagnetização ou reformatação, com garantia de que a descaracterização dos documentos não possa ser revertida, observando as normas legais em vigor em relação à preservação do meio ambiente e da sustentabilidade;

b.4) elaborar Termo de Eliminação de Documentos conforme modelo previsto em normas do CONARQ, registrando as informações relativas ao ato de eliminação, devendo ser dada publicidade em boletim interno ou, ainda, no próprio portal ou sítio eletrônico, encaminhando uma cópia do Termo de Eliminação de Documentos para a instituição arquivística pública, na sua específica esfera de competência, para ciência de que a eliminação foi efetivada.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original e5288306a5fd37424d6784265b1196d837c1e6d9824d15953e25c40a0339fe0a
https://valida.ae/80c7cf2f815b7b662683e0760459af8c113013b03371b0a99

Art. 2º Além das atribuições específicas descritas no artigo anterior, são atribuições gerais das Comissões:

a) Elaborar e seguir o planejamento estratégico anual aprovado pelo plenário.

b) Elaborar relatório circunstanciado das atividades realizadas, em função do planejamento estratégico, que comporão o Relatório Anual de Gestão do Conselho Regional.

c) Registrar em ata todas as reuniões realizadas, encaminhando o documento ao setor competente.

d) Participar de eventos de forma presencial ou remota, reuniões internas e externas, quando convocado pelo CRFa ou pelo CFFa.

Art. 3º Compete aos presidentes das comissões:

a) coordenar e dirigir os trabalhos da comissão.

b) conferir conhecimento à comissão de toda a matéria recebida.

c) ser elemento de comunicação da comissão com a diretoria do Conselho Regional, com as demais comissões e com a respectiva comissão do Conselho Federal.

d) elaborar, com a comissão, o calendário anual das reuniões ordinárias e, com os presidentes das comissões do Conselho Federal e dos demais regionais, as reuniões interconselhos, que, para ocorrerem, deverão ser aprovadas em interdiretoria.

e) encaminhar à diretoria do Conselho Regional solicitação de cada reunião ordinária, no período de 30 (trinta) dias corridos de antecedência, indicando os membros convocados, bem como a pauta.

f) solicitar à diretoria do Conselho Regional reuniões extraordinárias somente em situações que demandem solução imediata, sendo que tais reuniões deverão ser justificadas, salvaguardadas as reuniões emergenciais.

g) solicitar, quando necessário, no período de 15 (quinze) dias corridos de antecedência, a presença de funcionários, prestadores de serviço, colaboradores ou membros de outras comissões nas reuniões.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original e5288306a5fd37424d6784265b1196d837c1e6d9824d15953e25c40a0339fe0a
https://valida.ae/80c7cf2f815b7b662683e0760459af8c113013b03371b0a99

h) orientar e elaborar expedientes determinados pela comissão.

i) apresentar as propostas de deliberações da comissão nas sessões plenárias ordinárias.

j) designar, em cada reunião ordinária, um membro da comissão para secretariar os trabalhos.

k) propor votação da matéria em discussão em caso de impasse na deliberação.

l) avaliar regularmente os relatórios, bem como orientar as atividades desenvolvidas pelos membros e demais conselheiros, em representação pela comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data "*Ad Referendum*" do Plenário do CRFa 3, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de junho de 2025

Jaqueline Maria Oliani Ijium
Fonoaudióloga CRFa 3-4662-2
PRESIDENTE

Marineide Cruz Tonin
Fonoaudióloga CRFa 3-5914-2
SECRETÁRIA

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original e5288306a5fd37424d6784265b1196d837c1e6d9824d15953e25c40a0339fe0a
https://valida.ae/80c7cf2f815b7b662683e0760459af8c113013b03371b0a99

Página de assinaturas

Jaqueline Ijuim
533.604.199-87
Signatário

Marineide Tonin
021.284.678-70
Signatário

HISTÓRICO

18 jul 2025 16:37:20 — **Jaqueline Maria Oliani Ijuim** criou este documento. (Empresa: CREFONO 3, CNPJ: 73.392.409/0001-74, Email: crefono3@crefono3.org.br, CPF: 533.604.199-87)

18 jul 2025 16:39:20 — **Jaqueline Maria Oliani Ijuim** *(Email: jaqueijuim@gmail.com, CPF: 533.604.199-87)* visualizou este documento por meio do IP 24.152.14.98 localizado em Brasília - Federal District - Brazil

18 jul 2025 16:39:59 — **Jaqueline Maria Oliani Ijuim** *(Email: jaqueijuim@gmail.com, CPF: 533.604.199-87)* assinou este documento por meio do IP 24.152.14.98 localizado em Brasília - Federal District - Brazil

18 jul 2025 16:39:24 — **Marineide Cruz Tonin** *(Email: marineide.cruz@joinville.sc.gov.br, CPF: 021.284.678-70)* visualizou este documento por meio do IP 177.174.211.131 localizado em Brasília - Federal District - Brazil

18 jul 2025 16:40:01 — **Marineide Cruz Tonin** *(Email: marineide.cruz@joinville.sc.gov.br, CPF: 021.284.678-70)* assinou este documento por meio do IP 177.174.211.131 localizado em Brasília - Federal District - Brazil